

Ofício nº 008/2025

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025

Assunto: Paridade na Comissão de Trabalho para o PPR.

Ilmos.(as) Sres. (as) Roberto Sérgio Linhares

MD.: Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

Juliana Ubarana

MD.: Diretora Administrativa da CAERN

Vilma Felix da Silva Araújo

MD.: Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CAERN

Em resposta ao Ofício - CAERN nº 386/2025/CAERN - GBA/CAERN - DA/CAERN - PR-CAERN que trata do parágrafo único da Cláusula Décima Nona do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2024/2026 solicitamos a observação e obediência conforme estabelecido em sua redação abaixo descrita na qual os representantes do Sindágua/RN a serem indicados devem compor uma comissão paritária para tratar do Programa de Participação nos Resultados (PPR):

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – A CAERN concederá, anualmente, a cada empregado alcançado por este Acordo, a título de participação nos lucros e/ou resultados, valor a ser apurado conforme critério previsto em Resolução do Conselho de Administração, e em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No primeiro trimestre de 2025, será formada Comissão de Trabalho Paritária, com representantes dos trabalhadores a serem indicados pelo Sindicato, para estudar proposta para o Programa de Participação nos Resultados (PPR).

Não é possível estabelecer mudanças unilaterais associadas as vagas do Sindágua/RN existentes na referida comissão com as vagas do Senge/RN, haja vista que os interesses dos sindicatos são diferentes sobre o PPR. Neste caso, se a CAERN tem quatro representantes, o Sindágua/RN também terá quatro representantes.

Outro ponto no qual requer mudança de apresentação das referidas indicações passe de 17/02/2025 para 27/02/2025. Assim poderemos realizar a escolha de nossos representantes da forma mais democrática quanto possível.

Atenciosamente,







